



LEI MUNICIPAL Nº 1012 DE 02 DE dezembro DE 2005

Ementa: "Altera a previsão da receita do orçamento vigente, autoriza abertura de crédito adicional especial, e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a previsão da receita da Lei Orçamentária Anual, adicionando-se a quantia de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), relativa ao Projeto Sentinela – Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, na forma descrita a seguir:

**ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA = 3002 - FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.880.286,35
1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.065.762,19
1721.34.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNS	343.590,00
1721.34.04.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - SENTINELA	25.600,00

Artigo 2º - De conformidade com a legislação vigente, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para alocação dos recursos descritos no artigo anterior, na forma do detalhamento da despesa constante do anexo I.

Artigo 3º - Os demais créditos necessários ao atendimento das despesas do anexo I, serão decorrentes de anulação total ou parcial das dotações consideradas na lei de meios em vigor, na forma do anexo II.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE dezembro DE 2005.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº177/gp/2005
Mensagem nº 51/GP/2005
Autor: Executivo Municipal